



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- RESOLUÇÃO nº 72 de 24 de Outubro de 2024.

**Aprova a Renovação de Inscrição da
Organização da Sociedade Civil no CMAS -
Conselho Municipal de Assistência Social 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências;

Considerando Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando deliberação favorável de sua Plenária Extraordinária realizada aos 23 de Outubro de 2024;

Considerando Resolução CMAS nº 71 de 24 de Outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / 2024. A organização da Sociedade Civil: **OSC INSTITUTO SÃO RAFAEL – ORGÃO SOCIAL E ECONÔMICO PARA CEGOS E DEFICIENTES VISUAIS**, CNPJ 72.307.788/0001-94, localizada à Rua. Professor Bernardino Querido, nº 566, Vila São José, Taubaté/SP com sede neste Município, é inscrita neste Conselho, sob o número 38. **Inscrição CMAS/2024, com prazo de 06 meses, devendo renovar até 30/04/2025, por motivo fase de adequações.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Regina de Oliveira Gama

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2023/2025